

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 655/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, monitoramento e sustentação da integração entre as plataformas TrackMob (Guará CRM) e RD Station Marketing, visando a sincronização automática de dados de leads e doadores, automação de processos de relacionamento e suporte às estratégias de Inbound Marketing. Growth e Captação Digital do Hospital da Baleia.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço .

Prazo de encerramento da cotação: 25/09/2026 às 23h59.

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br; margarte.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, monitoramento e sustentação da integração entre as plataformas TrackMob (Guará CRM) e RD Station Marketing, visando a sincronização automática de dados de leads e doadores, automação de processos de relacionamento e suporte às estratégias de Inbound Marketing. Growth e Captação Digital do Hospital da Baleia.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 25/09/2026,** nos endereços eletrônicos margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº **655/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE**”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será

convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br, dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação, monitoramento e sustentação da integração entre as plataformas TrackMob (Guará CRM) e RD Station Marketing, visando a sincronização automática de dados de leads e doadores, automação de processos de relacionamento e suporte às estratégias de Inbound Marketing, Growth e Captação Digital do Hospital da Baleia. Ressalta-se que ambos os sistemas envolvidos na integração, TrackMob e RD Station Marketing, possuem APIs de integração devidamente disponibilizadas por seus respectivos fornecedores, acompanhadas de documentação técnica específica, o que viabiliza e orienta o desenvolvimento seguro, estruturado e aderente às boas práticas de integração entre plataformas.

1.2 Prazo de Vigência

12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A integração entre as plataformas TrackMob (Guará CRM) e RD Station Marketing é necessária para a continuidade, consolidação e evolução do projeto de Inbound Marketing e captação digital conduzido pelo Hospital da Baleia em conjunto com a agência ECCO.

A contratação da solução de integração permitirá conectar os dados de doadores e prospects cadastrados no TrackMob às ações de relacionamento, automação e nutrição de leads realizadas no RD Station, garantindo o fluxo automatizado e seguro de informações entre as duas plataformas.

A integração possibilitará a criação de uma jornada integrada de atração, conversão, recorrência, retenção e reativação de doadores, permitindo que as

estratégias de marketing e relacionamento sejam executadas com base em informações atualizadas e sincronizadas.

Além disso, a solução viabilizará a segmentação inteligente de públicos, a personalização de campanhas, a automação de processos de marketing e o acompanhamento do comportamento dos leads e doadores ao longo de sua jornada, fortalecendo o relacionamento com a base e contribuindo para o crescimento sustentável da captação de recursos, aumento da recorrência de doações e maior previsibilidade das receitas do Hospital da Baleia.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Implantação da Integração

Desenvolvimento e implantação da integração entre as plataformas TrackMob e RD Station Marketing, contemplando mapeamento de campos, sincronização bidirecional de dados, configuração das regras de integração, tratamento de duplicidades e falhas, configuração das automações de marketing, testes, homologação, documentação técnica e disponibilização da solução em ambiente de produção.

Manutenção e Sustentação

Prestação de serviços de monitoramento, suporte técnico e sustentação da integração implantada, incluindo acompanhamento do funcionamento da sincronização entre as plataformas, correção de falhas operacionais, ajustes relacionados à integração e monitoramento preventivo para garantir a continuidade da operação.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

4.1.1 Registro Profissional

Não se aplica

4.1.2

Equipe

Técnica

A contratada deverá possuir equipe técnica qualificada em integração de sistemas, APIs, automação de marketing e plataformas RD Station e TrackMob.

4.1.3 Experiência Específica

Comprovação de experiência em desenvolvimento de integrações entre sistemas via API, automação de processos e implementação de soluções de marketing digital.

4.1.4

Independência

A contratada deverá possuir independência técnica e operacional para execução dos serviços contratados.

4.1.5

Confidencialidade

A contratada deverá garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações acessadas durante a execução do projeto, observando a LGPD e demais normas aplicáveis.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato;

5.1.2 OS SERVIÇOS COMPREENDERÃO:

- Levantamento e validação dos requisitos;
- Mapeamento de campos entre TrackMob e RD Station;
- Desenvolvimento da integração bidirecional;
- Configuração de automações de marketing;
- Testes e homologação;
- Implantação em ambiente de produção;
- Documentação técnica;
- Suporte, monitoramento e manutenção da solução.

5.1.3 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Etapa	Prazo Estimado
Levantamento e mapeamento	Semana 1
Desenvolvimento da integração	Semanas 2 a 5
Testes e homologação	Semanas 6 e 7
Implantação e documentação	Semana 8

5.1.4 Critérios de Medição e Avaliação dos Serviços

- Entrega da integração funcional entre TrackMob e RD Station.
- Sincronização correta dos campos definidos.
- Funcionamento das automações previstas.
- Entrega da documentação técnica.
- Validação e homologação pela área demandante.

5.1.5 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

5.1.6 Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

5.1.6.1 Provisoriamente: O objeto será recebido provisoriamente mediante conclusão da implantação e disponibilização da solução para homologação pela área de Comunicação e Marketing do Hospital da Baleia.

5.1.6.2 Definitivamente: No prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

5.2 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 10 (dez) dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gestor do Departamento de Tecnologia da Informação da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Flávia Soares e Rafael da Cunha Pinto, ambos do setor de Comunicação e Marketing do Hospital da Baleia, que deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.8.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.8.1.1 Apresentação de pelo menos um dos documentos abaixo:

- Atestado de capacidade técnica compatível com serviços de integração de sistemas via API;
- Comprovação de experiência em projetos de integração entre plataformas digitais;
- Comprovação de atuação em automação de marketing ou integração com RD Station;
- Portfólio ou documentação de projetos similares executados.

8 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

Rafael da Cunha Pinto - Analista de Marketing Sênior



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C37-65D3-A835-5946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA SOARES (CPF 040.XXX.XXX-66) em 18/09/2026 14:54:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL DA CUNHA PINTO (CPF 015.XXX.XXX-71) em 18/09/2026 15:02:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON AFONSO DE LIMA JUNIOR (CPF 078.XXX.XXX-05) em 18/09/2026 15:22:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA SOARES (CPF 040.XXX.XXX-66) em 21/09/2026 15:35:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA SOARES (CPF 040.XXX.XXX-66) em 21/09/2026 15:36:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLAVIA SOARES (CPF 040.XXX.XXX-66) em 21/09/2026 15:36:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/8C37-65D3-A835-5946>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D483-1E3E-5288-68C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 22/09/2026 08:27:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 22/09/2026 17:16:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/D483-1E3E-5288-68C3>